



# MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de março, 304, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **DECRETO Nº 983, DE 31 DE MAIO DE 2022**

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE ESTABILIDADE DOS SERVIDORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** o Art. 41, *caput* e § 4º da CF/88, e Art. 80 da Lei Municipal 597/2017;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal 597/2017 e Decreto Municipal 666/2019;

**CONSIDERANDO** o ingresso dos servidores por meio de Concurso Público sob edital de nº 01/2018 para preenchimento de cargos públicos de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** as avaliações especiais de desempenho realizadas por Comissão Especial de Estágio Probatório – CEEP, em atendimento ao § 4º, do Art. 41 da CF/88 e Artigos 76 a 78 da Lei Municipal 597/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada a estabilidade aos servidores abaixo relacionados, nos termos do Art. 41 *caput* e § 4º da Constituição Federal:

CRISTINA RIBEIRO DE LIMA CAIRES  
EZEQUIEL SOARES DOS SANTOS  
FRANCISCO TORRES DE ARAUJO NETO  
TATIANE CLARO DE OLIVEIRA

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 31 de maio de 2022.

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**  
Prefeito Municipal